

RECURSOS

RECURSO – Resultado Preliminar

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
638403	GUILHERME WOLKAN WENDHAUSEN PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL - GOVERNADOR CELSO RAMOS	INDEFERIDO	<p>Em resposta ao recurso interposto contra o resultado preliminar, após análise da fundamentação apresentada pelo candidato, esta banca conclui pelo indeferimento do pedido, pelos fundamentos a seguir. Inicialmente, observa-se que, embora o candidato apresente a insurgência como recurso contra o resultado preliminar, o conteúdo do pedido consiste, em verdade, em nova impugnação ao gabarito da questão 6, especificamente quanto à assertiva II. Não foi apontado erro material de lançamento de nota, erro de totalização, erro de classificação ou divergência entre a alternativa assinalada e a pontuação atribuída. O pedido formulado pretende a reabertura da análise do gabarito, matéria que já foi objeto da fase recursal própria. Ainda assim, em atenção à fundamentação apresentada, passa-se à análise do mérito. O candidato afirma que seu recurso anterior teria sido ignorado ou respondido de forma genérica, pois a resposta da banca teria tratado de outras assertivas da questão. Esclarece-se que a análise da questão foi feita de forma global, uma vez que o comando exigia a identificação do conjunto de assertivas corretas. De todo modo, a assertiva II foi expressamente apreciada, tendo a banca consignado que as aspas em "ser humano" não indicam sentido diverso daquele comumente denotado, mas destacam a expressão como tema central da reflexão antropológica. Quanto à assertiva II, sua redação era a seguinte: "As aspas, simples ou duplas, podem ser usadas por vários motivos e são um sinal de pontuação. No contexto em análise, as aspas foram usadas em 'ser humano' para indicar que a expressão tem outro sentido, diferente do que comumente denota." A primeira parte da assertiva apresenta uma afirmação geral correta: as aspas são sinais de pontuação e podem ser usadas com diferentes finalidades. Todavia, a aplicação feita ao texto-base está incorreta. No contexto analisado, as aspas empregadas em "ser humano" não indicam que a expressão tenha sido usada com sentido diferente do comum. Elas funcionam como recurso de destaque, realce ou delimitação temática da expressão que constitui o objeto central da reflexão antropológica. O trecho afirma que: "A questão antropológica fundamental diz respeito ao 'ser humano'." Na sequência, o texto enumera aspectos investigados pela antropologia: "Como vive, como age, como habita, como sente, como trabalha, como produz, como se organiza e se movimenta, como cria arte, religião ou qualquer forma de linguagem, como se expressa e se comunica." Esses elementos não deslocam o sentido da expressão "ser humano" para uma acepção diversa da usual. Ao contrário, desenvolvem justamente dimensões do próprio ser humano enquanto objeto de estudo: seus modos de viver, agir, habitar, sentir, trabalhar, produzir, organizar-se, movimentar-se, criar, expressar-se e comunicar-se. Também não procede a alegação de que o autor teria utilizado "ser" como verbo, em um suposto jogo de palavras equivalente a "como é ser humano". A estrutura sintática do período não sustenta essa leitura. A expressão aparece em "diz respeito ao 'ser humano'", em que "ao" introduz um grupo nominal. Nesse contexto, "ser humano" corresponde à expressão nominal usual, na qual "ser" funciona como substantivo, designando o humano ou a pessoa humana enquanto objeto de reflexão. As formas verbais subsequentes - "vive", "age", "habita", "sente", "trabalha", "produz", "se organiza", "cria", "se expressa" e "se comunica" - retomam semanticamente esse referente. Não há, no texto, marca linguística suficiente para concluir que as aspas tenham sido utilizadas para instaurar sentido especial, irônico, impróprio, figurado ou diverso do usual. Ressalte-se que há diferença entre destacar uma expressão como conceito central de determinado campo de análise e atribuir a ela sentido diferente daquele que comumente possui. O texto faz o primeiro, não o segundo. O fato de a abordagem ser reflexiva ou antropológica não altera a denotação da expressão "ser humano". Desse modo, a interpretação proposta pelo candidato constitui leitura ampliativa e subjetiva, não amparada objetivamente pelos elementos linguísticos do texto-base. Em prova objetiva, a possibilidade de construção interpretativa indireta não basta para tornar correta uma assertiva que afirma, de modo específico, que as aspas indicam sentido diverso do comum. Assim, mantém-se a incorreção da assertiva II. Por consequência, permanecem corretas apenas as assertivas I e III. A assertiva I reconhece adequadamente o emprego das vírgulas na separação de elementos coordenados em sequência, sejam termos, sejam estruturas oracionais paralelas. A assertiva III também permanece correta, pois a construção "Mais do que uma curiosidade" apresenta valor comparativo anteposto, com verbo subentendido, justificando o emprego da vírgula. Portanto, não há fundamento para alteração do gabarito, anulação da questão ou modificação do resultado preliminar do candidato. Diante do exposto, mantém-se o gabarito da questão, correspondente à alternativa cuja redação indica "I e III, apenas", e o recurso é INDEFERIDO.</p>
638289	JHONATAN RAMOS SOARES	FARMACÊUTICO - GOVERNADOR CELSO RAMOS	INDEFERIDO	<p>Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. A pontuação atribuída atendeu ao gabarito oficial, considerando as anulações e alterações de gabarito. Ademais, nos termos do item 16.7 do Edital, na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Em observância às regras previstas no edital, recurso indeferido.</p>
642242	SIMONE PINTO DA SILVA	FARMACÊUTICO - GOVERNADOR CELSO RAMOS	INDEFERIDO	<p>Após análise do recurso interposto, ratifica-se a nota disponibilizada no resultado preliminar. Nos termos dos itens 10.3, 10.4 e 10.5.1 do Edital: 10.3 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas para o Cartão-Resposta personalizado. 10.4 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação. 10.5.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou de danos ao Cartão-Resposta personalizado. A pontuação atribuída observou o gabarito oficial e o preenchimento constante no Cartão-Resposta do candidato. Em observância às regras previstas no edital, RECURSO INDEFERIDO.</p>